



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2021, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 361/2019 de 25/10/2019, com a presença dos membros Alice Knevitz Witt, Jucéia Raupp Baltazar sob a presidência de Thaís Machado, para procederem ao julgamento do recurso interposto pela empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA** protocolado sob nº 0104/2021 e, contrarrazões interposta pela empresa **MG COMERCIAL EIRELI ME** protocolada sob nº 0149/2021 referente ao Presencial nº 024/2020.

Conforme ata de julgamento datada em 06 de janeiro 2021, a empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda, após encerramento dos lances, foi declarada vencedora, todavia, após a análise da documentação de habilitação, constatou-se que a recorrente não apresentou Nota Fiscal dos produtos do acervo técnico, o que infringiria o disposto no item 6.1.13 do edital de licitação, motivo pelo qual a empresa foi inabilitada. A empresa MG Comercial Eireli ME, interpôs contrarrazões ao recurso da requerente, alegando que o acervo técnico apresentado pela empresa não contempla as exigências do instrumento convocatório.

Os referidos foram encaminhados para análise e parecer da Assessoria Jurídica do Município para manifestação com relação a inabilitação da empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda, a qual nas respectivas razões e contrarrazões recusais manifestou a procedência da fundamentação recursal, em consequência, a habilitação da recorrente no presente processo licitatório, conforme parecer jurídico nº 021/2021 datado em 14 de janeiro de 2021.

Assim sendo, a pregoeira e equipe de apoio analisando o teor do recurso interposto pela empresa Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA, analisando o teor das contrarrazões apresentadas pela empresa MG Comercial Eireli ME e com base na diligência efetuada e teor contido no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, reforma-se a decisão, declarando **HABILITADA** a empresa Krenke



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

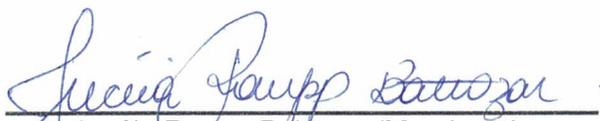
Brinquedos Pedagógicos Ltda, para os itens 01, 03, 08 do referido processo licitatório, em razão de formalismo exacerbado na exigência da respectiva nota fiscal e busca pela proposta mais vantajosa para administração, sem infringir o princípio da isonomia.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que vai devidamente assinada pela pregoeira e equipe de apoio, para posterior apreciação e decisão final do Sr. Prefeito Municipal.

Terra de Areia, 19 de janeiro de 2021.


Thaís Machado (Presidente)


Alice Kheviz Witt (Membro da Comissão)


Jucéia Raupp Baltazar (Membro da
Comissão)

Recebo o parecer da comissão

em 29/01/2021


Aluísio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal